



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
EDITAL Nº 003/2017  
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA SUPRIR VAGA TEMPORÁRIA

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI** Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste município, processo seletivo de provas para preenchimento de vagas nos cargos de provimento temporário, de acordo com as instruções definidas pelo presente edital, mediante as condições estabelecidas, que constitui parte integrante deste edital para todos os efeitos legais.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

01.01. O Processo Seletivo será realizado com intenção de atender a Secretaria Municipal de Saúde, para seguintes cargos: **ASSISTENTE SOCIAL 30HS, TÉCNICO DE HIGIENE BUCAL 40 HS, FONÓAUDIOLOGO 20 HS E AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 40 HS.**

01.02. A distribuição dos Cargos por lotação/área de atuação estará prevista na tabela dos itens 3.1 deste edital.

01.03. O Processo Seletivo será de Provas, conforme este edital.

01.04. A contratação temporária prevista neste artigo deverá ser firmada por prazo determinado de 01 (um) ano, permitida uma prorrogação de igual período podendo ser rescindido em qualquer tempo, ou na homologação de Concurso Público para preenchimento efetivo da vaga.

01.05. O servidor ocupante do cargo temporário estará submetido ao Regime Jurídico Estatutário, e vinculado ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias **01 de Junho a 15 de Junho de 2017**, diretamente nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Francisco Santos Veiga, S/N, Centro, Major Vieira/SC, **no horário das 13:00 às 17:00 horas.**

2.2. São requisitos para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade exigida para o cargo.
- c) Entregar os seguintes documentos para a efetivação da inscrição:

2.2.1: Cópia do RG e CPF

2.2.2: Cópia do comprovante de escolaridade exigido conforme tabela do item 3.1 deste edital.



2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a apresentação da documentação exigida.

2.4. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

### **3. DO CARGO E VENCIMENTO:**

3.1. Cargo de Nível Superior e Técnico– Postos de Saúde:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Assistente Social	Curso Superior em Serviço Social e respectivo registro no Conselho.	01	30hs	R\$ 2.067,00
02	Fonoaudiólogo	Curso Superior em Fonoaudiologia e respectivo registro no Conselho.	01	20hs	R\$ 1.537,44
03	Técnico em Higiene Dental	Curso Técnico em Higiene Dental	01	40hs	R\$ 1.051,72
04	Agente de Combate a Endemias	Ensino Médio Completo e CNH - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B"	01	40hs	R\$ 1.090,20

### **4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

4.1. As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista do dia **24 de Junho de 2017. Início as 09:00hs, com término as 12:00hs.**

### **5. DAS PROVAS**

5.1 Serão considerados aprovados, os candidatos que obterem, **no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.**

5.2. A prova escrita objetiva terá 26 (vinte e seis) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 16 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades) e 10 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:



PROVA ESCRITA E OBJETIVA			
Matéria	Número de Questões	Valor por Questões	Valor total
Conhecimentos específicos	10	0,60	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	16	0,25	4,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

5.3. Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.

5.4. As provas objetivas terão a **duração conjunta de 03 (três) horas**.

5.5. Durante as provas não será permitido quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO:**

6.1 A Classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na prova escrita, em ordem decrescente de pontuação;

6.2 No caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

6.2.1 Maior pontuação nos conhecimentos específicos.

6.2.2 Idade, em favor do candidato mais idoso.

## **7. DOS RECURSOS:**

7.1 O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado, por escrito, junto à Comissão de Processo Seletivo, na Secretaria Municipal de Saúde, após a publicação da primeira classificação, conforme cronograma estabelecido no Anexo II.

## **8. DO RESULTADO FINAL:**

8.1 O Resultado final será divulgado no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal de Major Vieira e no site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br)

## **9. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:**

9.1 O Processo Seletivo será realizado por Comissão, instituída através de portaria do Poder Executivo Municipal e terá as seguintes competências:



- 9.1.1 Deferir ou indeferir as inscrições;
- 9.1.2 Examinar as provas dos candidatos;
- 9.1.3 Julgar os recursos dos candidatos;
- 9.1.4 Elaborar o relatório final, constando os resultados do processo seletivo.

9.2 Compete ao Prefeito Municipal a homologação do processo final de seleção.

## **10. DA CONTRATAÇÃO:**

- 10.1 A convocação para a contratação será feita em ordem crescente de classificação;
- 10.2 O não comparecimento em qualquer uma das etapas da contratação, caracterizará a desistência imediata do candidato, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.
- 10.3. No ato da contratação o profissional deverá providenciar:
  - a) uma foto três por quatro, recente;
  - b) fotocópia da carteira de identidade;
  - c) fotocópia do Título de Eleitor;
  - d) fotocópia do cadastro de pessoa física - CPF;
  - e) fotocópia do registro profissional junto ao Conselho Regional deste Estado.
  - f) fotocópia autenticada do diploma de conclusão de curso superior respectivo, conforme o caso;
  - g) fotocópia autenticada do diploma de conclusão ensino médio e/ou profissionalizante;
  - h) comprovante de residência;
  - i) comprovante de quitação eleitoral;
  - j) certificado reservista;
  - k) Carteira de Trabalho (CTPS);
  - l) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - m) Certidão de nascimento dos filhos;
  - n) documento que conste número de conta no Banco do Brasil;
  - o) Certidão Negativa de antecedentes criminais.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 11.1 A inscrição pressupõe o conhecimento, por parte do candidato, das normas reguladoras deste Processo Seletivo, bem como o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.2. O provimento do candidato no cargo fica condicionado à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados no item 8.3;
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial.



11.4. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito do Município de Major Vieira e publicado no mural e site oficial do município.

Major Vieira (SC), 31 de Maio de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**



**ANEXO I**

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS E DA ATUALIDADE**

**Comum a todos os cargos**

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Major Vieira, [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Cargo(s): Assistente Social**

História e fundamentos teóricos metodológicos do Serviço Social; Instrumental técnico-operativo do Serviço Social; Processos de trabalho do Serviço Social; A questão social no Brasil e o Serviço Social; Direitos sociais e sua construção na sociedade contemporânea; Os Conselhos Gestores e a atuação dos Assistentes Sociais; Ética Profissional do Assistente Social; Competência profissional: planejamento, pesquisa e a produção de conhecimento no Serviço Social; Trabalho com famílias: aspectos históricos, teóricos, concepções de família e políticas públicas de atenção; Violência intra-familiar: mecanismos de proteção e defesa de direitos; A mulher, o homem, a criança e o idoso nas novas relações familiares; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Seguridade Social: Saúde, Previdência e Assistência Social. Legislação: Código de Ética do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273, de 13.03.1993 e alterações); Lei de Regulamentação da Profissão ( Lei nº 8.662, de 07.06.1993); Lei Orgânica da Saúde ( Lei nº 8.080, de 19.09.1990); Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.142, de 28.12.1990); Lei Orgânica da Assistência Social ( Lei nº 8.742, de 07.12.1993); Norma Operacional Básica – NOB/SUAS, 2005; Estatuto da Criança e do Adolescente ( Lei nº 8.069, de 13.07.1990); APOMT – Aviso por Maus-Tratos Contra Criança ou Adolescente ( Sistema Estadual



Unificado de Aviso de Maus-Tratos); Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de 04.01.1994); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01.10.2003); Lei Maria da Penha ( Lei nº 11.340, de 07.08.2006); m) Política Estadual para Promoção e Integração Social da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais ( Lei nº 12.870, de 12.01.2004). Noções de Informática básica, relacionado a aplicativos Microsoft ou similares. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Nasf; Sistema de Informação; Processos de Trabalho da Saúde. Questões relativas às atividades inerentes a função.

### **Cargo(s): Fonoaudiólogo**

Desenvolvimento Global da Criança - Desenvolvimento Intrauterino. Desenvolvimento Psicomotor. Fatores que Interferem No Desenvolvimento Infantil. Motricidade Orofacial - Anatomia e Fisiologia do Sistema Estomatognático. Desenvolvimento das Funções Estomatognáticas. Transtornos da deglutição em crianças. Alterações Fonoaudiológicas. Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Linguagem - Anatomofisiologia da Linguagem e Aprendizagem. Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem oral e escrita. Linguística: Fonética e Fonologia da Língua Portuguesa Aplicadas à Fonoaudiologia. Transtornos da Linguagem e da Aprendizagem: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação e Tratamento Fonoaudiológico nos Transtornos de Linguagem e de Aprendizagem. Voz – Anatomia e Fisiologia da Laringe. Patologias Laríngeas: Conceituação, Classificação e Etiologia. Avaliação, Diagnóstico e Tratamento Fonoaudiológico. Audiologia - Anatomia e Fisiologia da Audição. Noções de Psicoacústica. Audiologia Clínica: Avaliação, Diagnóstico, Prognóstico. Processamento Auditivo Central. Atuação do Fonoaudiólogo. Saúde Pública - Prevenção e Intervenção Precoce. Fonoaudiologia em Instituição: Escola. A Fonoaudiologia na Relação Multidisciplinar: Interpretação de Laudos em Áreas Afins. Normas do Código de Ética do Fonoaudiólogo. Técnicas de orientações sobre o aprimoramento e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade oral e voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem; orientações quanto ao uso da linguagem, motricidade oral, audição e voz; Observações, triagens e avaliações fonoaudiológicas; Os transtornos de aprendizagem de leitura e escrita. Estatuto



dos Servidores Públicos Municipais. Nasf; Sistema de Informação; Processos de Trabalho da Saúde. Questões relativas às atividades inerentes a função.

#### **Cargo(s): Técnico em Higiene Dental**

Anatomia e fisiologia da cavidade bucal; Cárie, doença periodontal, má oclusão; Lesões de mucosas: conceito, etiologia, evolução, medidas de controle e prevenção; Placa bacteriana: identificação, fisiologia, relação com dieta, saliva e flúor; Noções de anatomia humana básica e de cabeça e pescoço; Noções dentística, prótese, endodontia e cirurgia; Biossegurança: controle de infecção, riscos ocupacionais, precauções padrão e proteção Individual; Acidentes de trabalho e conduta após a exposição ao material odontológico; Princípios ergonômicos e da segurança do trabalho; Processamento de artigo: limpeza, acondicionamento e esterilização / desinfecção; Processamentos de superfícies: limpeza geral e gerenciamentos de resíduos; Manutenção preventiva de equipamentos odontológicos; Proteção radiológica, técnicas de tomadas radiográficas e revelação; Organização da clínica odontológica e trabalhos de equipe; Equipamentos, materiais e instrumental utilizado em uma unidade odontológica; Materiais restauradores: utilização, técnicas de inserção e polimento, manipulação; Proteção pulpar do complexo dentina-polpa; Medidas de prevenção: terapia com flúor, cessantes, raspagem e polimento coronário, instrução de higiene oral e educação para a saúde; Técnicas de comunicação em grupo, adequadas à educação para a saúde bucal;. Código de ética profissional, do Conselho Regional de Odontologia: parte específica para auxiliares odontológicos; Funções e responsabilidades dos membros da equipe de trabalho, dispositivos legais que regem o trabalho do profissional de nível médio na área de saúde bucal.

#### **Cargo(s): Agente de Combate a Endemias**

Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Controle de Vetores; Procedimentos de Segurança; Normas e Orientações Técnicas para Vigilância e Controle de *Aedes aegypti*; Processo Saúde-Doença; Epidemiologia descritiva e metodologia epidemiológica; Endemia e epidemia; Sistema de Vigilância Epidemiológica e sua ação no controle de doenças;

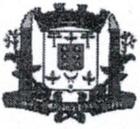


ESTADO DE SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

Saneamento básico; Biossegurança; Vigilância sanitária no Sistema único de saúde. Consciência local e global relativas ao meio ambiente e a sua proteção e melhoria; Organização das operações de campo; Pesquisa entomológica; Uso de EPI; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico; Noções de ética; Noções de prevenção e recuperação da saúde; Função do agente de endemia; PNCD – Programa Nacional de Controle de Dengue; PECD – Programa Estadual de Controle da Dengue; Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

ANEXO II

CRONOGRAMA:

INICIO	TÉRMINO	HORÁRIO	DESCRIÇÃO DA FASE
01/06/2017	15/06/2017	13:00 às 17:00 horas	Inscrições e entrega de documentos.
16/06/2017			Publicação dos Inscritos
24/06/2017		09:00 às 12:00	Provas <b>Local: Tia Chiquinha</b>
26/06/2017			Publicação do Gabarito
26/06/2017			Publicação da Classificação Provisória
27/06/2017	28/06/2017		Prazo para Recursos
29/06/2017			Divulgação das respostas dos recursos
30/06/2017			Publicação da Homologação e Classificação Final.